



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE CUNHA PORÃ**

Portaria nº 38/2013

Suspende os prazos processuais e o expediente externo por força da instalação do Sistema de Automação do Judiciário Primeiro Grau – processo digital (Saj/PG5) na Comarca de Cunha Porã.

Samuel Andreis, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e competências legais,

CONSIDERANDO a recomendação do Conselho Gestor de Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO a instalação da nova versão do Sistema de Automação do Judiciário Primeiro Grau – Processo Digital (Saj/PG5) na Comarca e a necessidade de treinamento de todos os servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de migração do banco de dados, com conseqüente indisponibilidade do Saj/PG3 na primeira semana de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO o acúmulo de atividades em locais chave para a implementação do processo eletrônico e a sobrecarga normal de atividade nesta época do ano, especialmente na Distribuição;

CONSIDERANDO a necessidade de perfeita correção de dados para o funcionamento adequado do sistema;

CONSIDERANDO o art. 482 e parágrafos do Código de Normas da Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER os prazos processuais e o expediente externo no período de **02 a 08 de dezembro de 2013** nesta Comarca, sem prejuízo ao atendimento de casos urgentes e à realização das audiências agendadas (conciliatórias).

Art. 2º. Cumpra-se o disposto nos parágrafos 2º e 3º do art. 482 do CN da CGJ/SC, encaminhando-se também cópia da presente ao Ministério Público, ao representante local da OAB e às autoridades policiais locais.

Art. 3º. Comunique-se o Técnico de Suporte em Informática para que promova às alterações no SAJ para o correto cômputo dos prazos processuais.

Cunha Porã(SC), 22 de novembro de 2013.


Samuel Andreis
Juiz de Direito - Diretor do Foro